



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTE AO EDITAL Nº 132/IFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011**

**SELEÇÃO 2011/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso – Substituta, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria nº 26, de 10 de janeiro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **vagas remanescentes** nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada**, a serem oferecidos pelo *Campus* Brasília, no 1º semestre de 2012, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de matrículas	19 a 27 de janeiro de 2012
-----------------------	----------------------------

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Curso	Turno	Dias da semana	Horário das aulas	Vagas remanescentes
Francês para Iniciantes – Turma A	40h	Matutino	2ª e 4ª das 10 às 12h	5
Francês para Iniciantes – Turma B	40h	Matutino	3ª e 5ª 10 às 12h	10
Italiano para Iniciantes	40h	Vespertino	2ª e 4ª 14 às 16h	1
Português Instrumental	40h	Vespertino	2ª e 4ª 16h às 18h	11

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Será aberto à Comunidade o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos **Cursos FIC, a partir do dia 19 até o dia 27 de janeiro de 2012, das 8h às 12h e das 14h às 17h, obedecendo aos seguintes critérios:**

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos.
- os candidatos deverão comparecer, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 3.3 deste edital.
- o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular;

3.2. Caso haja interessados mesmo após o preenchimento das vagas, o *Campus* Brasília poderá elaborar lista de espera, a fim de completar as vagas resultantes de eventuais desistências de alunos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.3. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
- a) Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou de grau maior;
 - b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - c) Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
 - d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - e) Comprovante de endereço com CEP;
 - f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - g) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - h) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 3.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 3.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 3.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2082-campus-brasiliaem-andamento>.
- 3.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o *Campus Brasília SEPN 511, Bloco B, Ed. Bittar III, 2º andar, Asa Norte, Brasília, DF*.
- 3.9. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do *Campus Brasília* ou pelo telefone (61) 2193-8050.
- 3.10. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 18 de janeiro de 2012.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso – Substituta
Portaria IFB nº 26, de 10/01/2012